

LEI N. 114/2006.

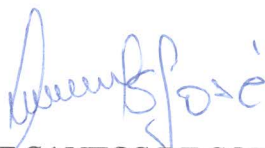
SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário, e da outras providencias.

A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. JOAQUIM FERREIRA JORGE.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
em 07 de abril de 2006.



ADEMIR JOSE SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício.

PUBLICADO

EM 12 03 / 06
JORNAL *Tribuna*

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/2006

SOMÉLIA Instituto Paulo Freire Educador

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Sandro Honório, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, em todos os estabelecimentos públicos municipais, no dia, 13/04, em virtude do feriado do dia 14/04 - Sexta-feira Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste em 07 de abril de 2006.

ADEMIR JOSÉ SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 147/006

SOMÉLIA: Concede Título de Cidadão Honorário a outras providências.

A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. JOAQUIM FERREIRA JORGE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste em 07 de abril de 2006.

ADEMIR JOSÉ SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 115/006

SOMÉLIA: Declara de utilidade pública a Assembleia de Desempenho do Presidente de Administração Municipal de Santa Maria do Oeste.

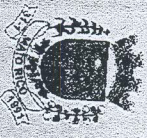
A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Assembleia de Desempenho do Presidente de Administração Municipal de Santa Maria do Oeste, neste ato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste em 07 de abril de 2006.

ADEMIR JOSÉ SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ : 95.684.51/00001-31

Av. Brasil, 100 - Fone: (41) 3523-1100 - CEP: 81400-000 - Curitiba - Paraná

DECRETO Nº 1772/006 DP

SOMÉLIA - Nomear servidor ocupante de cargo de Provedor Municipal, aprovado em concurso público.

NILSON PADILHA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, assina de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, a seguinte:

NOMEAR

Artigo 1º - A Sr. ELIANE CARROSSO PEREIRA, já qualificada no Decreto de Nomeação Municipal nº 001/2005, classificada em 1ª lugar no concurso público, para o cargo de "PROVEDOR MUNICIPAL", do Município de Mato Rico, Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura e publicação

Mato Rico, 10 de Abril de 2006.

NILSON PADILHA
Prefeito Municipal